



EDITAL

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado a **Lei nº 1.874, de 15 de março de 2021**, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SALTO GRANDE A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Salto Grande/SP, 15 de março de 2021



MARIO LUCIANO ROSA

Prefeito Municipal



LEI Nº 1.874 DE 15 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo aprovou, e **MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município valor de **R\$ 103.712,13 (cento e três mil e setecentos e doze reais e treze centavos)** no exercício de 2021, para atender a seguinte dotação orçamentária e suplementação da dotação abaixo descrita:

Objeto: Emenda Parlamentar Capitão Augusto – “Realização do Festival Esportivo”
Excesso de arrecadação
02.05 – Dep. Mun. De Esporte, Lazer, Cult. Turismo
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0005.2.07200 – Realização do Festival Esportivo
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 55.739,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 44.260,67
Fonte: 08 – Emenda Parlamentar Individuais.
Total:.....R\$ 100.000,00

Suplementação por anulação parcial de dotação
Suplementar:
02.05 – Dep. Mun. De Esporte, Lazer, Cult. Turismo
27.812 – Desporto Comunitário.
27.812.0005.2.07200 – Realização do Festival Esportivo



3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.712,13
Fonte 01 – Tesouro
Total:.....R\$ 3.712,13

Anular:

02.05 – Dep. Mun. De Esporte, Lazer, Cult. Turismo
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0005.2.05100 – Programa de Esporte, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.712,13
Fonte: 01 – Tesouro
Total:.....R\$ 3.712,13

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 15 de Março de 2021.



Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local de costume na prefeitura Municipal de Salto Grande /SP



Carlos Eduardo Plens
Diretor Administrativo